



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1722

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1722

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefei

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Cen
CEP 14.180-000 – Pontal,
Telefone (16) 3953-95

DECRETO Nº 034 DE 09 DE MAIO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				250.000,00
Anulação				
02	00	01	PODER LEGISLATIVO	
		5	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
				120.000,00
				F.R.: 0 01 00
02	00	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
		16	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
				130.000,00
				F.R.: 0 01 00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	00	01	PODER LEGISLATIVO		
		2	01.031.0001.0002.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-120.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01	TESOURO	F.R.: Grupo 0 01 00
			110 000	GERAL	
02	00	02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL		
		10	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-80.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01	TESOURO	F.R.: Grupo 0 01 00
			110 000	GERAL	
		14	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-30.000,00
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1722

Página 3 de 3



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefei

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Cen
CEP 14.180-000 – Pontal,
Telefone (16) 3953-95

15	01.031.0001.0003.0000	GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL	-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	0 01 00
	110 000	GERAL	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 09 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra